PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000187505
CI Nº 36 /2026 – SMS/DAE/LABORATÓRIO

Anexo IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - PREGÃO N°
(X) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Aquisição de caixas térmicas para equipar o Laboratório Municipal de Patologia Clínica do Complexo Pro Saúde.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Considerando a necessidade de equipar o Laboratório Municipal de Patologia Clínica (Complexo Pró Saúde), faz se necessário a aquisição dos itens abaixo descritos, a fim de garantir o transporte das amostras para realização dos exames no laboratório.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº2 - Qualificar o cuidado e ampliar o acesso a consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos de forma oportuna	OBJETIVO Nº 2.2 - Garantir a infraestrutura e funcionamento das unidades de atenção especializada de administração direta	2.2.1 Assegurar o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade através do custeio de recursos humanos, despesa permanente, prestação de serviços e investimentos	Ação nº 2 Promover a aquisição de equipamentos em serviços especializados de administração direta visando fortalecer as tecnologias diagnósticas e qualificar o cuidado conforme disponibilidade orçamentária

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META
3 - Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000187505
CI Nº 36 /2026 – SMS/DAE/LABORATÓRIO

MATERIAL PERMANENTE						
Nº	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	59333	Caixa térmica com termômetro externo de máxima e mínima embutido, com capacidade mínima de 15 litros - Caixa térmica em plástico de alta resistência na cor azul, resistente a vazamento, com alça superior retrátil, tampa articulada, capacidade mínima de 15 L, isolamento térmico com tecnologia Thermozone, dimensões aproximadas (C x L x A): 36 x 26 x 31 cm. O termômetro externo embutido deverá mostrar a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abrir a caixa, Função ºC/ºF, resistente à água.	unidade	20		
					TOTAL	
SERVIÇOS						
Nº	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
					TOTAL	

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES

Caixa térmica com termômetro externo

Caixa térmica em plástico de alta resistência na cor azul, resistente a vazamento, com alça superior retrátil, tampa articulada, capacidade mínima de 15 L, isolamento térmico com tecnologia Thermozone, dimensões aproximadas (C x L x A): 36 x 26 x 31 cm. O termômetro externo embutido deverá mostrar a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abrir a caixa, Função ºC/ºF, resistente à água.

PARTICIPAÇAO POR CONSÓRCIO

• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.

• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente

discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.

• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo. Deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado, contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento. Todos os itens das especificações devem estar relacionados e serem comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante (se retirados da internet, deverão vir com o link, não apenas o endereço). Os catálogos deverão ser originais, ilustrativos dos equipamentos e seus acessórios, de forma a comprovar sua legitimidade com os materiais oferecidos.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

Dados essenciais não comprovados e falta de catálogo ensejarão a desclassificação do licitante.

Se o (s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do (s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, os catálogos entregues deverão ser recolhidos pelos fornecedores no prazo de 7 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 dias, contados do pedido do empenho, em remessa única.
Os insumos deverão ser entregues no seguinte endereço:

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000187505
CI Nº 36 /2026 – SMS/DAE/LABORATÓRIO

Laboratório Laboratório Municipal de Patologia Clinica – Complexo Pró Saúde
Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2030 – Parque Setorial,
CEP: 15050-465 - São José do Rio Preto – SP
Contato: (17) 3226-7382 / sms.laboratorio@riopreto.sp.gov.br
(Horário de entrega: de segunda a sexta - feira, das 07h00min às 16h00min)

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

A garantia deverá ser integral e mínima de 12 meses para o equipamento, contra vícios e defeitos de fabricação, incluindo fixações e oxidação das partes metálicas, a contar da data da entrega e instalação;
O produto deve ser novo, nunca utilizado, em linha de fabricação, não podendo ser protótipo ou sistema em fase de obsolescência, não estando o mesmo em processo de descontinuidade, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.
A empresa deverá responsabilizar-se pelo carregamento, transporte, descarregamento dos produtos no local de entrega e montagem dos mesmos com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
Deverá substituir, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, o produto entregue com defeito ou fora das especificações.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

( ) Convenio

( ) Programa

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO:
_____
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO:
_____
VALOR DO REPASSE R$
_____
VALOR DA CONTRA PARTIDA
R$_____

_____/_____/_____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\04.DAE\01.DEPARTAMENTO\1. Programação de Compras\TRs-2026\LAB

Nayane Mara Balbo
Laboratório Municipal de Patologia Clínica

Viviane Thomazine Trotti
Departamento de Atenção Especializada

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

_____
Cel. Mauro Alves dos Santos Júnior
Secretario Municipal de Saúde Interino

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de caixas térmicas para equipar o Laboratório Municipal de Patologia Clínica do Complexo Pro Saúde.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Considerando a necessidade de equipar o Laboratório Municipal de Patologia Clínica (Complexo Pró Saúde), faz se necessário a aquisição dos itens abaixo descritos, a fim de garantir o transporte das amostras para realização dos exames no laboratório.

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000187505
CI Nº 36 /2026 – SMS/DAE/LABORATÓRIO

3 - ÁREA REQUISITANTE	
Departamento de Atenção Especializada – Laboratório Municipal de Patologia Clínica	
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
Menor preço	
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	
Caixas térmicas	20 unidades
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	
Não há.	
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:	
Não se aplica	
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	
A aquisição é indispensável para equipar o setor de triagem para transporte das amostras. No momento não há alternativas equivalentes.	
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:	
Nayane Mara Balbo, Laboratório Municipal de Patologia Clínica, Adriana Laridondo Zucareli Ruiz, Biomédica do Laboratório Municipal de Patologia Clínica Viviane Thomazine Trotti, Departamento de Atenção Especializada	

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

_____
Nayane Mara Balbo
Laboratório Municipal de Patologia Clínica

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000187505
CI Nº 36 /2026 – SMS/DAE/LABORATÓRIO

Anexo:

A estimativa de preços, conforme pesquisa de mercado é de R$ 401,80 unidade, totalizando R$ 8.036,00..

Viviane Thomazine Trotti
Departamento de Atenção Especializada